



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI
Departamento de Licitações e Contratos - PMA

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO Nº 031/2016**

Tipo: **PRESENCIAL**

Processo nº: **053/2016**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR ADEQUAÇÕES NO CMEI " LYBIA VIEIRA", LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PORTAL DOS IPES II, RUA MARIA GERALDA DA SILVA ,Nº 91 E NO CMEI "WANDA PIERUCETTI", LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PORTAL DOS IPÉS I, RUA 2 Nº 151, SENDO: EXECUÇÃO DE MURO EM BLOCOS DE CONCRETO APARENTE NO ENTORNO DA CRECHE; ADEQUAÇÕES NA ÁREA DO REFEITÓRIO; ADEQUAÇÕES NA COZINHA E COBERTURA EM POLICARBONATO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____, e/ou endereço _____, CEP: _____

_____, aos ____ / ____ / ____

(Assinatura)

**OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL PELO FAX:
(34) 3690-3280, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS
INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**



EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2016** Processo n.º: **053/2016**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR ADEQUAÇÕES NO CMEI "LYBIA VIEIRA", LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PORTAL DOS IPES II, RUA MARIA GERALDA DA SILVA ,Nº 91 E NO CMEI "WANDA PIERUCETTI", LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PORTAL DOS IPÊS I, RUA 2 Nº 151, SENDO: EXECUÇÃO DE MURO EM BLOCOS DE CONCRETO APARENTE NO ENTORNO DA CRECHE; ADEQUAÇÕES NA ÁREA DO REFEITÓRIO; ADEQUAÇÕES NA COZINHA E COBERTURA EM POLICARBONATO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.**

ÍNDICE

1 - PREÂMBULO

2 - OBJETO

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

5 - CREDENCIAMENTO

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

7 - HABILITAÇÃO

8 - SESSÃO DO PREGÃO

9 - RECURSOS

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11- DO CONTRATO

12 - PAGAMENTO

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREÇO GLOBAL

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 031/2016

PROCESSO Nº: 053/2016

1 - PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Decreto 7.892/2013, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 105/2014, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR ADEQUAÇÕES NO CMEI "LYBIA VIEIRA", LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PORTAL DOS IPES II, RUA MARIA GERALDA DA SILVA ,Nº 91 E NO CMEI "WANDA PIERUCETTI", LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PORTAL DOS IPÊS I, RUA 2 Nº 151, SENDO: EXECUÇÃO DE MURO EM BLOCOS DE CONCRETO APARENTE NO ENTORNO DA CRECHE; ADEQUAÇÕES NA ÁREA DO REFEITÓRIO; ADEQUAÇÕES NA COZINHA E COBERTURA EM POLICARBONATO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 031/2016, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **15 de abril de 2016, até às 13:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 33-0 Operação 006 - Poder Público, Agência 0096 da Caixa Econômica Federal, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

2 - OBJETO

Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR ADEQUAÇÕES NO CMEI "LYBIA VIEIRA", LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PORTAL DOS IPES II, RUA MARIA GERALDA DA SILVA ,Nº 91 E NO CMEI "WANDA PIERUCETTI", LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PORTAL DOS IPÊS I, RUA 2 Nº 151, SENDO: EXECUÇÃO DE MURO EM BLOCOS DE CONCRETO APARENTE NO ENTORNO DA CRECHE; ADEQUAÇÕES NA ÁREA DO REFEITÓRIO; ADEQUAÇÕES NA COZINHA E COBERTURA EM POLICARBONATO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**, devendo estar incluso no preço da proposta todo o material a ser utilizado bem como a mão de obra empregada, mediante Contrato, como descritos e especificados no Anexo I - Memorial descritivo, deste instrumento convocatório.



3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação:

I- os interessados que se encontrarem em falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

II- empresas estrangeiras que não funcionam no país;

III- empresas que tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

IV- Consórcio de empresas, Cooperativas em geral, qualquer que seja a sua forma de constituição.

V - Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de sua fundação e autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4 - Para fins de comprovação da condição de Micro ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descritas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, **as Licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada da junta comercial e declaração contida no ANEXO IV deste Edital assinada pelo seu representante legal.**

3.2 - Não poderão participar da presente licitação:

I- os interessados que se encontrarem em falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

II- empresas estrangeiras que não funcionam no país;

III- empresas que tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

IV - Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de sua fundação e autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

LOCAL: Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, Centro - 38.440-016 - Araguari/MG.

DATA: 15 de abril de 2016.

HORÁRIO: 13:00 horas

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2016
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2016
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

4.2 - A Prefeitura Municipal de Araguari não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços a menor e praticar todos os demais



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

atos pertinentes ao certame, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto ao Pregoeiro, exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente.

5.1.1. Por credencial entende-se:

a) a habilitação do representante, mediante procuração com firma reconhecida;

b) sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual(nos casos de alteração contratual consolidada basta apenas a última), no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. Cada representante legal poderá representar apenas uma única licitante.

5.2.1. A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope “proposta” será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

5.3. A licitante deverá apresentar, no ato da abertura da licitação, declaração expressa “de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste certame licitatório”. Modelo abaixo:



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º,
declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de
habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial 012/2016.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

5.4. As licitantes que se enquadrarem na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, poderão fazer jus aos benefícios do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, devendo, para tanto, apresentar declaração conforme modelo previsto no Anexo III, deste edital.

5.5. O documento de credenciamento, a declaração mencionada no subitem 5.3 e a declaração do Anexo III deverão ser entregues separadamente dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e de “PROPOSTA”.

5.6. O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser feito com a permissão do Pregoeiro.

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais proponentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste Edital. Deverão constar na proposta comercial:

6.1.1 - Razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2 - Preço unitário e total por item e global por lote, **expresso em reais e em até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;**

6.1.3 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4 - Prazo de entrega conforme parâmetro máximo do Termo de Referência, prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

6.1.5 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.1.6 - Comprovação de que a licitante se enquadre nas situações de microempresa ou empresa de pequeno porte, para que possa fazer jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

6.3 - Independentemente de a proposta ser julgada pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM(S) OU LOTE(S), o Pregoeiro e equipe de apoio analisarão também os preços unitários propostos em relação aos preços unitários estimados de mercado apurado para o certame, caso algum preço unitário proposto seja considerado acima da realidade praticada no mercado, a proposta será desclassificada, exceto se, o representante legal da licitante participante alterar o valor(es) para a realidade praticada no mercado, ou seja, tanto os preços unitários como os demais deverão ser compatíveis com a realidade de mercado. A proposta poderá também ser considerada inexequível e desclassificada em conformidade com Art. 48 da Lei 8.666.

6.4 - Quando for o caso, a especificação técnica de determinado item utilizar a terminologia “aproximadamente” ou “aproximado(a)”, a medida do produto ofertado pelo licitante obrigatoriamente deverá estar compreendida no intervalo entre 5 % (cinco por cento) acima e 5 % (cinco por cento) abaixo da medida descrita na especificação do item, inclusos os limites do intervalo.

6.5 - **A licitante poderá ainda juntamente com sua proposta escrita enviar uma mídia (CD ou Pen Drive) com planilha elaborada, disponibilizada juntamente com o edital no site da PMA: www.araguari.mg.gov.br, contendo nº CNPJ, marca e preços unitários dos produtos, nos termos do Anexo I.**

7 - HABILITAÇÃO

7.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente. **(desnecessário se já apresentado no credenciamento)**

7.2.1.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente.
(desnecessário se já apresentado no credenciamento)

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício. **(desnecessário se já apresentado no credenciamento)**

7.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. **(desnecessário se já apresentado no credenciamento)**.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.

7.2.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal **(Portarias MF358, de 05/09/2014 e MF443, de 17/10/2014)**, Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

7.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) **(Portarias MF358, de 05/09/2014 e MF443, de 17/10/2014)**, demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

7.2.2.5. Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF), expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

7.2.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (antiga Concordata), expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.



7.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.4.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

- Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

7.2.4.2 - Comprovação de Inscrição ou Certidão de Registro e Quitação no CREA / CRAU.

7.2.6 - Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (cláusula 7-D A HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações:

7.2.6.1 - Declaração da empresa, afirmando que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (modelo a seguir):

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Data e local
_____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.2.6.2 - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei (modelo a seguir)

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. Data e local
_____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal



7.3 - O não atendimento aos subitens 7.2.6.1 e 7.2.6.2 ensejará a inabilitação do proponente.

7.4 - Os documentos provenientes da “Internet” terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.5 - A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.5.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.5.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

7.5.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

7.6 - Os documentos mencionados neste título (7) não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o horário determinado para a entrega dos envelopes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.



8.2.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço global** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos proponentes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais. **Esclarecendo que o lance mínimo deverá ser de 1%(um por cento) do menor preço global.**

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Ocorrendo empate, entendendo-se como tal, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, deverá o Pregoeiro assim proceder:

- a) A ME ou a EPP considerada empatada e mais bem classificada deverá ser convocada, após o término de lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, o que deverá ser feito em até 5 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de preclusão;



- b) A ME ou a EPP acima indicada que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- c) Não ocorrendo contratação de ME ou de EPP na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes consideradas empatadas na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs ou EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea “a” deste item, será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- e) Caso não haja Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte dentro da situação de empate ou não ocorra à apresentação de novo lance ou não sejam atendidas às exigências documentais de habilitação, será declarado vencedor o licitante originalmente detentor da melhor oferta;
- f) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempreendedor Individual, Microempresa ou por Empresa de Pequeno Porte.

8.4.2.2 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.3 - Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do proponente que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às condições do Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta.



8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda às condições do Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos proponentes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos proponentes, julgados desclassificados, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 - RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - O proponente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação na sessão, imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de apresentar recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, conforme Decreto Municipal 107/2013.



10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior solicitante da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, conforme Decreto Municipal 107/2013, adjudicará o objeto ao Proponente vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 - DO CONTRATO

11.1 - Escolhido o proponente vencedor, com resultado devidamente homologado, este será notificado a assinar o Contrato, nos termos da minuta Anexo IV, parte integrante deste Edital, devendo ser assinado e devolvido no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento do ofício convocatório.

11.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas na habilitação, para assinar o Contrato.

11.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os Proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato.

11.2 - O Contrato terá sua vigência até **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, ou pela total absorção do objeto, prevalecendo o que ocorrer primeiro, sem prejuízo dos acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressões previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei. Podendo o mesmo ser prorrogado na forma da lei.

11.3 - Os preços dos produtos objeto do presente certame serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12(doze) meses.

11.4 - O Proponente vencedor deverá apresentar à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG**, por ocasião da formalização do Contrato, cópia autenticada e atualizada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedade Anônima, documento de eleição de seus Administradores, ou no caso de Empresa Individual, o Registro Comercial. Tal providência somente deverá ser adotada no caso de ocorrências de alterações posteriores nos documentos aqui mencionados ocorridas após a data da apresentação dos envelopes.

11.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem 11.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, atualizada monetariamente, pelo INPC, para a data do pagamento, que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias.



11.6 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 - PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari, ao Contratado, em até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho, liberação por quem de direito.

12.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Ficha	Dotação	Nome
257	02.08. .12.365.0009.2125.4.4.90.51.00	Obras e Instalações

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

13.1.1 - advertência, que será realizada por escrito;

13.1.2 - multa, nos seguintes percentuais:

- 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

13.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



13.2 - O recolhimento da multa prevista no subitem 13.1.2 deverá ser feito por meio de guia própria, à Secretaria, no prazo de 05 dias úteis a contar da data de sua exigibilidade, nos termos do subitem 13.1.

13.2.1 - A multa a que alude o subitem 13.1.2 não impede que a Secretaria rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas no instrumento.

13.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

13.4 - A Prefeitura Municipal de Araguari-MG é competente para aplicar, nos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

13.5 - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.6 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa ao Proponente-vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

13.7 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

13.7.1 - A sanção relativa à suspensão de participar em licitação e de contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

13.7.1.1 - retardarem a execução do Pregão;

13.7.1.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, ou;

13.7.1.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.2 - Será dado vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.



14.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.4 - É vedado ao Proponente retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

14.5 - É vedado ao Proponente vencedor subcontratar total ou parcialmente o fornecimento referente ao objeto deste Pregão.

14.6 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.8 - Este edital tem um preço de R\$ 5,00 (cinco reais), para cobrir os custos com sua reprodução, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de depósito bancário, em nome da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, na seguinte **conta: Caixa Econômica Federal S/A - Agência: 0096 - Conta Corrente: 33-0 Operação 006 - Poder Público, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br.**

14.9 - Este Edital possui 05 (cinco) Anexos, a saber
Anexo I - Memorial Descritivo/Planilha Orçamentária/Cronograma Físico Financeiro;
Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;
Anexo III - Modelo de Credenciamento;
Anexo IV - Modelo de declaração de condição de ME ou EPP; e
Anexo V - Minuta do Contrato.

14.10 - Os proponentes poderão se dirigir ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, situado na Rua Virgílio de Melo Franco, n.º 550, Centro, Araguari-MG, para protocolar aos cuidados do Pregoeiro, pedidos para quaisquer esclarecimentos técnicos referentes ao objeto licitado ou apresentar impugnação ao edital, até 02 dias úteis antes da data determinada para a entrega dos envelopes.



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

14.11 - Informações complementares que visam obter mais esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (0**34)3690-3280.

14.12 - Para fins de controle e informações, as empresas que retirarem o Edital pela Internet deverão enviar os dados cadastrais para o seguinte fax: 0 xx 34 3690 3280.

14.13 - O valor global estimado para a presente compra é de **R\$ 180.872,98 (cento e oitenta mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos)**, tendo os **recursos da fonte 101**, como a fonte pagadora que custeará a aquisição do objeto da presente licitação.

Araguari/MG, 22 de março de 2016.

Braulino Borges Vieira
Secretário Municipal de Administração

Daniel José Peixoto Santana
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

**ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO / PLANILHA ORÇAMENTÁRIA /
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 031/2016** Processo n.º.: **053/2016**

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Adequações no CMEI "Lybia Vieira" localizado no loteamento Portal dos Ipês II, rua Maria Geralda da Silva, nº 91, Bairro Ouro Verde.

ADMINISTRAÇÃO: RAUL JOSÉ DE BELEM

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretária Municipal – **Márcia Hiromi Sakai Vidal**

Este memorial tem como objetivo orientar na execução das seguintes adequações a serem realizadas, sendo:

- Execução de muro em blocos de concreto aparente no entorno da creche;
- Adequações na área do refeitório;
- Adequações na cozinha;
- Cobertura em policarbonato;

DA EXECUÇÃO

1. SERVICOS INICIAIS:

Providenciar as instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias a execução dos serviços.

Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional devidamente paga referente aos serviços a serem executados.

Todo alambrado existente no local encontra-se em bom estado e devera ser retirado para ser reaproveitado conforme necessidade e orientação da Secretaria de Educação. Retirar os mourões em concreto o qual serão substituídos por pilares em concreto armado. A base do alambrado existente será aproveitada para execução do muro.

Todos os serviços de instalação da obra deverão obedecer às determinações do Código de obras do Município, bem como, estocagem, retirada de entulhos, etc;

Não será permitida a acumulação de entulho ou restos de material na via pública. É proibida a queima de lixo no interior do canteiro e/ou da construção.

2. INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA - MUROS:

A execução da fundação deverá satisfazer às normas da ABNT pertinentes ao assunto, especialmente à NBR 6122/1986(NB-51/1985).

O preparo do concreto quando executado na obra, deverá ser vistoriado pelo responsável Engenheiro ou arquiteto, visando obter rigoroso controle quanto às técnicas que regem este serviço, observando entre outros fatores como: transporte, lançamento e adensamento que deverá ser mecânico com uso de vibrador.



O cimento a ser utilizado será o CP-320 e deverá ser como exigência mínima, de marca oficialmente aprovada.

As fôrmas das vigas, pilares, etc. serão de madeira serrada de boa qualidade (pinho), executadas dentro das normas, bem como escoradas e travadas para evitar seu movimento durante a concretagem. Antes do lançamento do concreto as fôrmas deverão se molhadas até a saturação.

3. MUROS:

Deverão ser executados blocos de concreto 10x19x34cm de boa qualidade, em todo o perímetro, em substituição ao alambrado existente. Executar a base dos pilares em brocas de concreto armado diâmetro mínimo de 20cm, A profundidade mínima de cada furo deverá ser de 2,00m, preenchidos em concreto armado e fck = 135kgf/cm². Os pilares deverão ter seção 15x30cm, armados com 4 ferros de 8mm e estribos de 4.2mm a cada 20cm, utilizando-se concreto fck min de 180kgf/cm². Para o travamento superior executar viga de respaldo em concreto armado seção 15X20 cm, armadas com 4 ferros 6.3mm e estribos de 4.2mm a cada 20cm, concreto fckmin de 180kgf/cm².

Nos trechos longos deverão ser previsto juntas de dilatação não superior a cada 30 metros. Os blocos deverão ser assentados sobre a base do alambrado existe. A altura final do muro deverá ser h=3,00mts.

Deverão ser previstos dois portões metálicos conforme acessos existentes no local e grade metálica no muro frontal da escola, devidamente assentados e pintados com tinta esmalte, a cor será definida conforme orientação da secretaria de educação.

Fornecimento e instalação de grade metálica intercalando com os portões compoendo a fachada frontal da escola.

4. REFEITÓRIO:

Executar fechamento lateral do refeitório com alvenaria de tijolos cerâmicos rebocados e pintados seguindo a altura da mureta existente no local, eliminando o acesso lateral passando pelo refeitório.

A execução da alvenaria de tijolo cerâmico na complementação da mureta existente deverá ser de boa qualidade com dimensões de 10x20x25cm obedecendo às normas da ABNT atinentes ao assunto, particularmente a **NBR 8545/1984**, "Execução de Alvenaria sem Função Estrutural de Tijolos e Blocos Cerâmicos".

Serão utilizados tijolos cerâmicos, de primeira qualidade com ranhuras, fabricados segundo a **NBR 7171** e ensaiados segundo a **NBR 6461**, e ou sucessoras.

Para o assentamento será utilizada argamassa com traço volumétrico de 1:2:8, de cimento, cal hidratada e areia média peneirada. Admite-se também o emprego de argamassa industrializada à base de cimento Portland, minerais pulverizados, cal hidratada, areia de quartzo termo tratada e aditivos.

A espessura das juntas não deve ultrapassar a 15 mm, depois da compressão dos tijolos contra a argamassa, tomando-se o devido cuidado para se evitar juntas abertas ou secas.

A argamassa utilizada no chapisco será de cimento e areia lavada média peneirada no traço 1:3, podendo ser aplicada com peneira e terá como diretriz o lançamento



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

violento da argamassa contra a superfície. A espessura do chapisco deverá ser de 5mm, fartamente molhado após a pega para proceder-se a cura.

O reboco será constituído, por uma camada única de argamassa sarrafeada com régua e alisado com desempenadeira de madeira e posteriormente alisada com feltro ou borracha esponjosa.

Os traços das argamassas para a execução do reboco paulista serão revestimento interno e externo: cimento, cal hidratada, areia fina lavada peneirada no traço 1:2:8.

As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado. Toda área da mureta devesa ser pintada novamente, com tinta esmalte mínimo de duas demãos.

Sobre a mureta fornecer e assentar painéis de vidro temperado 10mm tipo correr.

Executar toldos em toda extensão na lateral do refeitório em estrutura metálica e lona. Os toldos deverão ser do tipo "recolher".

Obs: Executar toldo na área de acesso principal da escola.

5. COZINHA:

Substituir as duas janelas tipo veneziana existentes por 01 esquadria metálica tipo vitrô e a outra será executado o passa prato com grade articulada e tela mosquiteiro.

Fornecer e executar tela tipo "mosquiteiro" nos vãos das janelas da cozinha e despensa, a instalação devesa prever sistema de fácil manejo para limpeza.

Substituir as grelhas dos ralos por tipo abre e fecha.

Executar central de gás para "03" três botijões, em alvenaria de tijolos cerâmicos rebocada e pintada com cobertura em laje maciça. A porta em veneziana de abrir com porta cadeados. A central de gás devesa atender dois pontos sendo o fogão central e o forno. A central devesa ser executada no lado externo da cozinha voltada para o acesso lateral da escola. O ponto existente devesa ser isolado.

Fornecer e executar molas hidráulicas nas portas da cozinha e despensa.

Fornecer e executar 02 (dois) exaustores de parede com diâmetros aproximadamente 40 cm, os locais da instalação serão definidos conforme layout de funcionamento da cozinha, permitindo o melhor desempenho do equipamento.

Fornecer e executar armário em acrílico sob toda a bancada da cozinha. Devesa ser executado base em concreto, com rodapé em cerâmica para assentamento do mesmo.

6. OUTROS SERVICOS:

Fornecer e executar cobertura em policarbonato em estrutura de alumínio na área de acesso principal da escola e na área aberta lateral a circulação dos banheiros de acessibilidade.

Elaborar o projeto de prevenção e combate a incêndio, o qual devesa ser entregue devidamente aprovado pelo órgão competente.

Fornecer e instalar todo equipamento referente a prevenção e combate a incêndio, como extintores, placas e sinalização, conforme projeto aprovado.

Substituir todas as grelhas dos ralos, por tampas escamoteáveis tipo "abre e fecha".



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

A obra deverá ser entregue limpa onde deverão ser lavados os pisos das áreas envolvidas na reforma, vidros, azulejos, ferragens e metais devendo ser removido todo e qualquer vestígio de tinta, manchas e ou argamassas. Todo entulho proveniente do processo de reforma deverá ser removido antes da entrega final.

Araguari/MG, 02 de março de 2016.

Fabiano de Oliveira Borges
CREA-MG 73.779/D



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Adequações no CMEI "Wanda Pierucetti", localizado no loteamento Portal dos Ipês I, rua Dois, nº 151, Bairro Ouro Verde.

ADMINISTRAÇÃO: RAUL JOSÉ DE BELEM

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretária Municipal – **Márcia Hiromi Sakai Vidal**

Este memorial tem como objetivo orientar na execução das seguintes adequações a serem realizadas, sendo:

- Execução de muro em blocos de concreto aparente no entorno da creche;
- Adequações na área do refeitório;
- Adequações na cozinha;
- Cobertura em policarbonato;

DA EXECUÇÃO

1. SERVIÇOS INICIAIS:

Providenciar as instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias a execução dos serviços.

Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional devidamente paga referente aos serviços a serem executados.

Todo alambrado existente no local encontra-se em bom estado e deverá ser retirado para ser reaproveitado conforme necessidade e orientação da Secretaria de Educação. Retirar os mourões em concreto o qual serão substituídos por pilares em concreto armado. A base do alambrado existente será aproveitada para execução do muro.

Todos os serviços de instalação da obra deverão obedecer às determinações do Código de obras do Município, bem como, estocagem, retirada de entulhos, etc;

Não será permitida a acumulação de entulho ou restos de material na via pública.

É proibida a queima de lixo no interior do canteiro e/ou da construção.

2. INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA - MUROS:

A execução da fundação deverá satisfazer às normas da ABNT pertinentes ao assunto, especialmente à NBR 6122/1986(NB-51/1985).

O preparo do concreto quando executado na obra, deverá ser vistoriado pelo responsável Engenheiro ou arquiteto, visando obter rigoroso controle quanto às técnicas que regem este serviço, observando entre outros fatores como: transporte, lançamento e adensamento que deverá ser mecânico com uso de vibrador.



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

O cimento a ser utilizado será o CP-320 e deverá ser como exigência mínima, de marca oficialmente aprovada.

As fôrmas das vigas, pilares, etc. serão de madeira serrada de boa qualidade (pinho), executadas dentro das normas, bem como escoradas e travadas para evitar seu movimento durante a concretagem. Antes do lançamento do concreto as fôrmas deverão se molhadas até a saturação.

3. MUROS:

Deverão ser executados blocos de concreto 10x19x34cm de boa qualidade, em todo o perímetro, em substituição ao alambrado existente. Executar a base dos pilares em brocas de concreto armado diâmetro mínimo de 20cm, A profundidade mínima de cada furo deverá ser de 2,00m, preenchidos em concreto armado e $f_{ck} = 135\text{kgf/cm}^2$. Os pilares deverão ter seção 15x30cm, armados com 4 ferros de 8mm e estribos de 4.2mm a cada 20cm, utilizando-se concreto f_{ck} min de 180kgf/cm². Para o travamento superior executar viga de respaldo em concreto armado seção 15X20 cm, armadas com 4 ferros 6.3mm e estribos de 4.2mm a cada 20cm, concreto f_{ck} min de 180kgf/cm².

Nos trechos longos deverão ser previsto juntas de dilatação não superior a cada 30 metros. Os blocos deverão ser assentados sobre a base do alambrado existe. A altura final do muro deverá ser $h=3,00\text{mts}$.

Deverão ser previstos dois portões metálicos conforme acessos existentes no local e grade metálica no muro frontal da escola, devidamente assentados e pintados com tinta esmalte, a cor será definida conforme orientação da secretaria de educação.

Fornecimento e instalação de grade metálica intercalando com os portões compondo a fachada frontal da escola.

4. REFEITÓRIO:

Executar fechamento lateral do refeitório com alvenaria de tijolos cerâmicos rebocados e pintados seguindo a altura da mureta existente no local, eliminando o acesso lateral passando pelo refeitório.

A execução da alvenaria de tijolo cerâmico na complementação da mureta existente deverá ser de boa qualidade com dimensões de 10x20x25cm obedecendo às normas da ABNT atinentes ao assunto, particularmente a **NBR 8545/1984**, "Execução de Alvenaria sem Função Estrutural de Tijolos e Blocos Cerâmicos".

Serão utilizados tijolos cerâmicos, de primeira qualidade com ranhuras, fabricados segundo a **NBR 7171** e ensaiados segundo a **NBR 6461**, e ou sucessoras.

Para o assentamento será utilizada argamassa com traço volumétrico de 1:2:8, de cimento, cal hidratada e areia média peneirada. Admite-se também o emprego de argamassa industrializada à base de cimento Portland, minerais pulverizados, cal hidratada, areia de quartzo termo tratada e aditivos.

A espessura das juntas não deve ultrapassar a 15 mm, depois da compressão dos tijolos contra a argamassa, tomando-se o devido cuidado para se evitar juntas abertas ou secas.

A argamassa utilizada no chapisco será de cimento e areia lavada média peneirada no traço 1:3, podendo ser aplicada com peneira e terá como diretriz o lançamento



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

violento da argamassa contra a superfície. A espessura do chapisco deverá ser de 5mm, fartamente molhado após a pega para proceder-se a cura.

O reboco será constituído, por uma camada única de argamassa sarrafeada com régua e alisado com desempenadeira de madeira e posteriormente alisada com feltro ou borracha esponjosa.

Os traços das argamassas para a execução do reboco paulista serão revestimento interno e externo: cimento, cal hidratada, areia fina lavada peneirada no traço 1:2:8.

As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado. Toda área da mureta deveser pintada novamente, com tinta esmalte mínimo de duas demãos.

Sobre a mureta fornecer e assentar painéis de vidro temperado 10mm tipo correr.

Executar toldos em toda extensão na lateral do refeitório em estrutura metálica e lona. Os toldos deverão ser do tipo “recolher”.

Obs: Executar toldo na área de acesso principal da escola.

5. COZINHA:

Substituir as duas janelas tipo veneziana existentes por 01 esquadria metálica tipo vitrô e a outra será executado o passa prato com grade articulada e tela mosquiteiro.

Fornecer e executar tela tipo “mosquiteiro” nos vãos das janelas da cozinha e despensa, a instalação deveser prever sistema de fácil manejo para limpeza.

Substituir as grelhas dos ralos por tipo abre e fecha.

Executar central de gás para “03” três botijões, em alvenaria de tijolos cerâmicos rebocada e pintada com cobertura em laje maciça. A porta em veneziana de abrir com porta cadeados. A central de gás deveser atender dois pontos sendo o fogão central e o forno. A central deveser executada no lado externo da cozinha voltada para o acesso lateral da escola. O ponto existente deveser isolado.

Fornecer e executar molas hidráulicas nas portas da cozinha e despensa.

Fornecer e executar 02 (dois) exaustores de parede com diâmetros aproximadamente 40 cm, os locais da instalação serão definidos conforme layout de funcionamento da cozinha, permitindo o melhor desempenho do equipamento.

Fornecer e executar armário em acrílico sob toda a bancada da cozinha. Deveser executado base em concreto, com rodapé em cerâmica para assentamento do mesmo.

6. OUTROS SERVICOS:

Fornecer e executar cobertura em policarbonato em estrutura de alumínio na área de acesso principal da escola e na área aberta lateral a circulação dos banheiros de acessibilidade.

Elaborar o projeto de prevenção e combate a incêndio, o qual deveser entregue devidamente aprovado pelo órgão competente.

Fornecer e instalar todo equipamento referente a prevenção e combate a incêndio, como extintores, placas e sinalização, conforme projeto aprovado.

Substituir todas as grelhas dos ralos, por tampas escamoteáveis tipo “abre e fecha”.



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

A obra deverá ser entregue limpa onde deverão ser lavados os pisos das áreas envolvidas na reforma, vidros, azulejos, ferragens e metais devendo ser removido todo e qualquer vestígio de tinta, manchas e ou argamassas. Todo entulho proveniente do processo de reforma deverá ser removido antes da entrega final.

Araguari/MG, 02 de março de 2.016.

Fabiano de Oliveira Borges
CREA-MG 73.779/D



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASE							
Prefeitura Municipal de Araguari		OBRA: Construção de muro e adequações no CMEI "Wanda Perucetti"					
Secretaria de Educação		LOCAL: Loteamento Portal dos Ipês I - Bairro Ouro Verde					
		REFERÊNCIA -SETOP				*Preço Unit. Inclui mão de obra	
						BDI 25.0%	
Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	CODIGO (SETOP)	Preço Total (R\$)		
1 - SERVIÇOS INICIAIS							
1.2- Retirada de alambrado - telas e mourões com reaproveit.		m2	361,85	5,64	DEM-ALA-005	2.040,83	
SUBTOTAL						R\$	2.040,83
2 - INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA - MURO							
2.1- Estaca moldada in loco - inclusive ferragem		m	144,74	33,52	FUN-STR-010	4.851,68	
2.2- Fôrma e desfôrma de madeira para pilares e vigas de respaldo		m2	113,4	49,5	FUN-FOR-005	5.613,30	
2.3- Armadura de aço para estrutura, corte e dobra na obra		kg	635	6,79	ARM-AÇO-005	4.311,65	
2.4- Concreto estrutural, fckmin 15.0MPa pilares e vigas, inclusive lançamento		m3	10,57	410	EST-COM-020	4.333,70	
SUBTOTAL						R\$	19.110,33
3 - MURO							
3.1- Fornecimento e assentamento Blocos de concreto e=10cm altura h=3,00mts		m2	432	42,7	ALV-BLO-020	18.446,40	
3.2-Portão Metalico - 3,50X2,10 entrada serviço		m2	7,35	271,63	SER-POR-060	1.996,48	
3.3-Portão Metalico - 2,00x2,10 - entrada principal		m2	4,2	271,63	SER-POR-060	1.140,85	
3.4-Grade metálica - 1,80x1,60		unid	2	531,89	SE-SER-150	1.063,78	
3.5-Pintura esmalte esquadrias metalicas		m2	51,93	13,69	PIN-OLE-005	710,92	
SUBTOTAL						R\$	23.358,43



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

4 - REFEITÓRIO								
4.1- Alvenaria de blocos cerâmicos espessura 10cm - mureta			m2	1,50	32,13	ALV-TIJ-025	48,20	
4.2- chapisco traço 1:3			m2	4,5	5,34	REV-CHA-005	24,03	
4.3- Reboco traço 1:2:8			m2	4,5	25,76	REV-REB-010	115,92	
4.4- Pintura em tinta esmalte padrão da existente			m2	17,25	13,69	PIN-OLE-005	236,15	
4.5- Vidro temperado 10mm tipo correr sobre a mureta			m2	18,27	234,11	VID-TEM-015	4.277,19	
4.6- Toldo metalico cobertura em lona - proteção lateral refeitório			m2	15	180	COTAÇÃO	2.700,00	
SUBTOTAL							R\$	7.401,49
5 - COZINHA								
5.1- Tela mosquiteiro vãos janelas			m2	5,00	150	COTAÇÃO	750,00	
5.2- central gas em alvenaria rebocado e pintado , inclusive laje fechamento superior			unid	1	850	COTAÇÃO	850,00	
5.3- Porta metalica tipo veneziana de abrir - central de gás			m2	1,2	271,63	SER-POR-006	325,96	
5.4- Pintura em tinta esmalte porta metalica			m2	3,6	13,69	PIN-OLE-005	49,28	
5.5- Pintura latex central gas			m2	10	9,02	PIN-LAT-005	90,20	
5.6- mola hidraulica - fornecimento e instalação			unid	3	202,71	FRG-MOL-005	608,13	
5.7- Exaustores , inclusive instalações			unid	2	350	COTAÇÃO	700,00	
5.8- Base para assentamento dos armários sob a pia, inclusive rodapé cerâmico			unid	1	850	COTAÇÃO	850,00	
5.9- Armario em acrilico			m2	7,5	100	COTAÇÃO	750,00	
5.10- Substituir janela veneziana por vitrô de correr			m2	2	271,63	SER-POR-006	543,26	
5.11- substituir janela veneziana por frade metalica tipo abre e fecha - passa prato			m2	2	271,63	SER-POR-006	543,26	
5.12- Vidro tipo fantasia - janela cozinha			m2	2	43,57	VID-FAN-005	87,14	
5.13- Pintura esquadrias substituídas e requadro telas tinta esmalte			m2	12	13,69	PIN-OLE-005	164,28	
SUBTOTAL							R\$	6.311,51



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

6 - OUTROS SERVIÇOS E LIMPEZA DA OBRA						
6.1- Rasgos em parede , fechamento , reposição de ajulejo e ou pintura	unid	1	1000	COTAÇÃO	1.000,00	
6.2- Projetos de prevenção e combate a incendio aprovado	unid	1	1420	PROJ-EXE-210	1.420,00	
6.3- Extintores, placas de sinalização , luminação de emergencia	unid	1	900	COTAÇÃO	900,00	
6.4- Substituição das grelhas dos ralos por tipo abre e fecha	unid	10	30	COTAÇÃO	300,00	
6.5- Cobertura em policarbonato estruturado em aluminio	m2	32,66	310	COTAÇÃO	10.124,60	
6.6- Limpeza final	m2	100	3,82	LIM-GER-005	382,00	
SUBTOTAL					R\$	14.126,60
TOTAL GERAL					R\$	72.349,19
BDI - 25.0%					R\$	18.087,30
TOTAL FINAL					R\$	R\$ 90.436,49



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASE								
Prefeitura Municipal de Araguari		OBRA: Construção de muro e adequações no CMEI "Lybia Vieira"						
Secretaria de Educação		LOCAL: Loteamento Portal dos Ipês II - Bairro Ouro Verde						
		REFERÊNCIA -SETOP				*Preço Unit. Inclui mão de obra		BDI 25.0%
Discriminação dos Serviços			Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	CODIGO (SETOP)	Preço Total (R\$)	
1 - SERVIÇOS INICIAIS								
1.2- Retirada de alambrado - telas e mourões com reaproveit.			m2	361,85	5,64	DEM-ALA-005	2.040,83	
SUBTOTAL						R\$	2.040,83	
2 - INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA - MURO								
2.1- Estaca moldada in loco - inclusive ferragem			m	144,74	33,52	FUN-STR-010	4.851,68	
2.2- Fôrma e desfôrma de madeira para pilares e vigas de respaldo			m2	113,4	49,5	FUN-FOR-005	5.613,30	
2.3- Armadura de aço para estrutura, corte e dobra na obra			kg	635	6,79	ARM-AÇO-005	4.311,65	
2.4- Concreto estrutural, fckmin 15.0MPa pilares e vigas, inclusive lançamento			m3	10,57	410	EST-COM-020	4.333,70	
SUBTOTAL						R\$	19.110,33	
3 - MURO								
3.1- Fornecimento e assentamento Blocos de concreto e=10cm altura h=3,00mts			m2	432	42,7	ALV-BLO-020	18.446,40	
3.2-Portão Metalico - 3,50X2,10 entrada serviço			m2	7,35	271,63	SER-POR-060	1.996,48	
3.3-Portão Metalico - 2,00x2,10 - entrada principal			m2	4,2	271,63	SER-POR-060	1.140,85	
3.4-Grade metálica - 1,80x1,60			unid	2	531,89	SE-SER-150	1.063,78	
3.5-Pintura esmalte esquadrias metalicas			m2	51,93	13,69	PIN-OLE-005	710,92	
SUBTOTAL						R\$	23.358,43	



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

4 - REFEITÓRIO								
4.1- Alvenaria de blocos cerâmicos espessura 10cm - mureta			m2	1,50	32,13	ALV-TIJ-025	48,20	
4.2- chapisco traço 1:3			m2	4,5	5,34	REV-CHA-005	24,03	
4.3- Reboco traço 1:2:8			m2	4,5	25,76	REV-REB-010	115,92	
4.4- Pintura em tinta esmalte padrão da existente			m2	17,25	13,69	PIN-OLE-005	236,15	
4.5- Vidro temperado 10mm tipo correr sobre a mureta			m2	18,27	234,11	VID-TEM-015	4.277,19	
4.6- Toldo metalico cobertura em lona - proteção lateral refeitório			m2	15	180	COTAÇÃO	2.700,00	
SUBTOTAL							R\$	7.401,49
5 - COZINHA								
5.1- Tela mosquiteiro vãos janelas			m2	5,00	150	COTAÇÃO	750,00	
5.2- central gas em alvenaria rebocado e pintado , inclusive laje fechamento superior			unid	1	850	COTAÇÃO	850,00	
5.3- Porta metalica tipo veneziana de abrir - central de gás			m2	1,2	271,63	SER-POR-006	325,96	
5.4- Pintura em tinta esmalte porta metalica			m2	3,6	13,69	PIN-OLE-005	49,28	
5.5- Pintura latex central gas			m2	10	9,02	PIN-LAT-005	90,20	
5.6- mola hidraulica - fornecimento e instalação			unid	3	202,71	FRG-MOL-005	608,13	
5.7- Exaustores , inclusive instalações			unid	2	350	COTAÇÃO	700,00	
5.8- Base para assentamento dos armários sob a pia, inclusive rodapé cerâmico			unid	1	850	COTAÇÃO	850,00	
5.9- Armario em acrilico			m2	7,5	100	COTAÇÃO	750,00	
5.10- Substituir janela veneziana por vitrô de correr			m2	2	271,63	SER-POR-006	543,26	
5.11- substituir janela veneziana por frade metalica tipo abre e fecha - passa prato			m2	2	271,63	SER-POR-006	543,26	
5.12- Vidro tipo fantasia - janela cozinha			m2	2	43,57	VID-FAN-005	87,14	
5.13- Pintura esquadrias substituídas e requadro telas tinta esmalte			m2	12	13,69	PIN-OLE-005	164,28	
SUBTOTAL							R\$	6.311,51



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

6 - OUTROS SERVIÇOS E LIMPEZA DA OBRA						
6.1- Rasgos em parede , fechamento , reposição de ajulejo e ou pintura	unid		1	1000	COTAÇÃO	1.000,00
6.2- Projetos de prevenção e combate a incendio aprovado	unid		1	1420	PROJ-EXE-210	1.420,00
6.3- Extintores, placas de sinalização , luminação de emergencia	unid		1	900	COTAÇÃO	900,00
6.4- Substituição das grelhas dos ralos por tipo abre e fecha	unid		10	30	COTAÇÃO	300,00
6.5- Cobertura em policarbonato estruturado em aluminio	m2		32,66	310	COTAÇÃO	10.124,60
6.6- Limpeza final	m2		100	3,82	LIM-GER-005	382,00
SUBTOTAL						R\$ 14.126,60
TOTAL GERAL						R\$ 72.349,19
BDI - 25.0%						R\$ 18.087,30
TOTAL FINAL						R\$ 90.436,49



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - OBRA: Adequações CMEI Portal dos Ipês I												
Item	Discriminação	QUANT. ESTIMADA	VALOR R\$	MESES								TOTAL
				1	2	3	4	5	6	7	8	
1	SERVIÇOS INICIAIS	1,00	2.551,04	1.275,52	1.275,52							
				50%	50%							
2	INFRAESTRUTURA MURO	1,00	23.887,91	11.943,96	11.943,96							
				50%	50%							
3	MURO	1,00	29.198,04	10.219,31	10.219,31	8.759,41						
				35%	35%	30%						
4	REFEITÓRIO	1,00	9.251,86		4.625,93	4.625,93						
					50%	50%						
5	COZINHA	1,00	7.889,39		3.944,69	3.944,69						
					50%	50%						
6	OUTROS SERVIÇOS	1,00	17.658,25		8.829,13	8.829,13						
					50%	50%						
	TOTAIS		90.436,49	23.438,79	40.838,54	26.159,16						90.436,49
				25,9%	45,2%	28,9%						100,0%

Engº Fabiano de Oliveira Borges
CREA 73.779-D/MG



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - OBRA: Adequações CMEI Portal dos Ipês II												
Item	Discriminação	QUANT. ESTIMADA	VALOR R\$	MESES								TOTAL
				1	2	3	4	5	6	7	8	
1	SERVIÇOS INICIAIS	1,00	2.551,04	1.275,52	1.275,52							
				50%	50%							
2	INFRAESTRUTURA MURO	1,00	23.887,91	11.943,96	11.943,96							
				50%	50%							
3	MURO	1,00	29.198,04	10.219,31	10.219,31	8.759,41						
				35%	35%	30%						
4	REFEITÓRIO	1,00	9.251,86		4.625,93	4.625,93						
					50%	50%						
5	COZINHA	1,00	7.889,39		3.944,69	3.944,69						
					50%	50%						
6	OUTROS SERVIÇOS	1,00	17.658,25		8.829,13	8.829,13						
					50%	50%						
TOTAIS			90.436,49	23.438,79	40.838,54	26.159,16						90.436,49
				25,9%	45,2%	28,9%						100,0%

Engº Fabiano de Oliveira Borges

CREA 73.779-D/MG



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

Adequações CMEI Portal dos Ipês I e II

Município	UF
ARAGUARI	MG

Parâmetros para cálculo do BDI

Itens Admissíveis	Intervalos admissíveis sem justificativa	Índices adotados	
Administração Central (AC)	De 3,00% até 5,50%	Administração Central (AC)	3,10%
Seguro e Garantia (S+G)	De 0,80% até 1,00%	Seguro e Garantia (S+G)	0,80%
Risco (R)	De 0,97% até 1,27%	Risco (R)	0,97%
Despesas financeiras (DF)	De 0,59% até 1,39%	Despesas financeiras (DF)	0,60%
Lucro (L)	De 6,16% até 8,96%	Lucro (L)	6,20%
Tributos (T)	De 5,65% até 8,65%	Tributos (T)	7,37%
ISS desoneração (E)	De 0,00% até 5,00%	ISS desoneração (E)	3,00%
Controle			
Administração Central (AC)		ok	
Seguro e Garantia (S+G)		ok	
Risco (R)		ok	
Despesas financeiras (DF)		ok	
Lucro (L)		ok	
Tributos (T)		ok	
ISS desoneração (E)		ok	
BDI CALCULADO ---->	$BDI = (1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-(T+E))$		25,00%



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 031/2016** Processo n.º.: **053/2016**

DADOS DA EMPRESA PARTICIPANTE

Local e Data:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Referência Bancária para pagamento: Conta: Agência: Banco:

Endereço completo:

Telefone/Fax:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA EFETIVAÇÃO/ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU OUTRO HÁBIL, CASO A ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO SEJA FAVORÁVEL A ESTA EMPRESA

REPRESENTANTE LEGAL	Nome			
	Cargo/Função			
	Endereço			
RG		CPF		

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASE			
Prefeitura Municipal de Araguari	OBRA: Construção de muro e adequações no CMEI "Wanda Perucetti"			
Secretaria de Educação	LOCAL: Loteamento Portal dos Ipês I - Bairro Ouro Verde			
	REFERÊNCIA -SETOP	*Preço Unit. Inclui mão de obra		BDI 25.0%



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	CODIGO (SETOP)	Preço Total (R\$)
1 - SERVIÇOS INICIAIS					
1.2- Retirada de alambrado - telas e mourões com reaproveit.	m2	361,85		DEM-ALA-005	
SUBTOTAL					R\$
2 - INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA - MURO					
2.1- Estaca moldada in loco - inclusive ferragem	m	144,74		FUN-STR-010	
2.2- Fôrma e desfôrma de madeira para pilares e vigas de respaldo	m2	113,4		FUN-FOR-005	
2.3- Armadura de aço para estrutura, corte e dobra na obra	kg	635		ARM-AÇO-005	
2.4- Concreto estrutural, fckmin 15.0MPa pilares e vigas, inclusive lançamento	m3	10,57		EST-COM-020	
SUBTOTAL					R\$
3 - MURO					
3.1- Fornecimento e assentamento Blocos de concreto e=10cm altura h=3,00mts	m2	432		ALV-BLO-020	
3.2-Portão Metalico - 3,50X2,10 entrada serviço	m2	7,35		SER-POR-060	
3.3-Portão Metalico - 2,00x2,10 - entrada principal	m2	4,2		SER-POR-060	
3.4-Grade metálica - 1,80x1,60	unid	2		SE-SER-150	
3.5-Pintura esmalte esquadrias metalicas	m2	51,93		PIN-OLE-005	
SUBTOTAL					R\$
4 - REFEITÓRIO					
4.1- Alvenaria de blocos cerâmicos espessura 10cm - mureta	m2	1,50		ALV-TIJ-025	
4.2- chapisco traço 1:3	m2	4,5		REV-CHA-005	
4.3- Reboco traço 1:2:8	m2	4,5		REV-REB-010	
4.4- Pintura em tinta esmalte padrão da existente	m2	17,25		PIN-OLE-005	
4.5- Vidro temperado 10mm tipo correr sobre a mureta	m2	18,27		VID-TEM-015	



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

4.6- Toldo metalico cobertura em lona - proteção lateral refeitório	m2	15		COTAÇÃO
SUBTOTAL				R\$
5 - COZINHA				
5.1- Tela mosquiteiro vãos janelas	m2	5,00		COTAÇÃO
5.2- central gas em alvenaria rebocado e pintado , inclusive laje fechamento superior	unid	1		COTAÇÃO
5.3- Porta metalica tipo veneziana de abrir - central de gás	m2	1,2		SER-POR-006
5.4- Pintura em tinta esmalte porta metalica	m2	3,6		PIN-OLE-005
5.5- Pintura latex central gas	m2	10		PIN-LAT-005
5.6- mola hidraulica - fornecimento e instalação	unid	3		FRG-MOL-005
5.7- Exaustores , inclusive instalações	unid	2		COTAÇÃO
5.8- Base para assentamento dos armários sob a pia, inclusive rodapé cerâmico	unid	1		COTAÇÃO
5.9- Armario em acrilico	m2	7,5		COTAÇÃO
5.10- Substituir janela veneziana por vitrô de correr	m2	2		SER-POR-006
5.11- substituir janela veneziana por frade metalica tipo abre e fecha - passa prato	m2	2		SER-POR-006
5.12- Vidro tipo fantasia - janela cozinha	m2	2		VID-FAN-005
5.13- Pintura esquadrias substituídas e requadro telas tinta esmalte	m2	12		PIN-OLE-005
SUBTOTAL				R\$
6 - OUTROS SERVIÇOS E LIMPEZA DA OBRA				
6.1- Rasgos em parede , fechamento , reposição de ajulejo e ou pintura	unid	1		COTAÇÃO
6.2- Projetos de prevenção e combate a incendio aprovado	unid	1		PROJ-EXE-210
6.3- Extintores, placas de sinalização , luminação de emergencia	unid	1		COTAÇÃO
6.4- Substituição das grelhas dos ralos por tipo abre e fecha	unid	10		COTAÇÃO
6.5- Cobertura em policarbonato estruturado em aluminio	m2	32,66		COTAÇÃO



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

6.6- Limpeza final				m2	100		LIM-GER-005	
SUBTOTAL							R\$	
T O T A L G E R A L							R\$	
BDI - 25.0%							R\$	
T O T A L F I N A L							R\$	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASE								
Prefeitura Municipal de Araguari		OBRA: Construção de muro e adequações no CMEI "Lybia Vieira"						
Secretaria de Educação		LOCAL: Loteamento Portal dos Ipês II - Bairro Ouro Verde						
REFERÊNCIA -SETOP		*Preço Unit. Inclui mão de obra				BDI 25.0%		
Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unit.	CODIGO	Preço Total			
			(R\$)	(SETOP)	(R\$)			
1 - SERVIÇOS INICIAIS								
1.2- Retirada de alambrado - telas e mourões com reaproveit.		m2	361,85		DEM-ALA-005			
SUBTOTAL							R\$	
2 - INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA - MURO								
2.1- Estaca moldada in loco - inclusive ferragem		m	144,74		FUN-STR-010			
2.2- Fôrma e desfôrma de madeira para pilares e vigas de respaldo		m2	113,4		FUN-FOR-005			
2.3- Armadura de aço para estrutura, corte e dobra na obra		kg	635		ARM-AÇO-005			
2.4- Concreto estrutural, fckmin 15.0MPa pilares e vigas, inclusive lançamento		m3	10,57		EST-COM-020			
SUBTOTAL							R\$	



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

3 - MURO							
3.1- Fornecimento e assentamento Blocos de concreto e=10cm				m2	432		ALV-BLO-020
altura h=3,00mts							
3.2-Portão Metalico - 3,50x2,10 entrada serviço				m2	7,35		SER-POR-060
3.3-Portão Metalico - 2,00x2,10 - entrada principal				m2	4,2		SER-POR-060
3.4-Grade metálica - 1,80x1,60				unid	2		SE-SER-150
3.5-Pintura esmalte esquadrias metalicas				m2	51,93		PIN-OLE-005
SUBTOTAL							R\$
4 - REFEITÓRIO							
4.1- Alvenaria de blocos cerâmicos espessura 10cm - mureta				m2	1,50		ALV-TIJ-025
4.2- chapisco traço 1:3				m2	4,5		REV-CHA-005
4.3- Reboco traço 1:2:8				m2	4,5		REV-REB-010
4.4- Pintura em tinta esmalte padrão da existente				m2	17,25		PIN-OLE-005
4.5- Vidro temperado 10mm tipo correr sobre a mureta				m2	18,27		VID-TEM-015
4.6- Toldo metalico cobertura em lona - proteção lateral refeitório				m2	15		COTAÇÃO
SUBTOTAL							R\$
5 - COZINHA							
5.1- Tela mosquiteiro vãos janelas				m2	5,00		COTAÇÃO
5.2- central gas em alvenaria rebocado e pintado , inclusive laje fechamento superior				unid	1		COTAÇÃO
5.3- Porta metalica tipo veneziana de abrir - central de gás				m2	1,2		SER-POR-006
5.4- Pintura em tinta esmalte porta metalica				m2	3,6		PIN-OLE-005
5.5- Pintura latex central gas				m2	10		PIN-LAT-005
5.6- mola hidraulica - fornecimento e instalação				unid	3		FRG-MOL-005
5.7- Exaustores , inclusive instalações				unid	2		COTAÇÃO
5.8- Base para assentamento dos armários sob a pia, inclusive rodapé cerâmico				unid	1		COTAÇÃO



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

5.9- Armario em acrilico			m2	7,5		COTAÇÃO	
5.10- Substituir janela veneziana por vitrô de correr			m2	2		SER-POR-006	
5.11- substituir janela veneziana por frade metalica tipo abre e fecha - passa prato			m2	2		SER-POR-006	
5.12- Vidro tipo fantasia - janela cozinha			m2	2		VID-FAN-005	
5.13- Pintura esquadrias substituídas e requadro telas tinta esmalte			m2	12		PIN-OLE-005	
SUBTOTAL						R\$	
6 - OUTROS SERVIÇOS E LIMPEZA DA OBRA							
6.1- Rasgos em parede , fechamento , reposição de ajulejo e ou pintura			unid	1		COTAÇÃO	
6.2- Projetos de prevenção e combate a incendio aprovado			unid	1		PROJ-EXE-210	
6.3- Extintores, placas de sinalização , luminação de emergencia			unid	1		COTAÇÃO	
6.4- Substituição das grelhas dos ralos por tipo abre e fecha			unid	10		COTAÇÃO	
6.5- Cobertura em policarbonato estruturado em aluminio			m2	32,66		COTAÇÃO	
6.6- Limpeza final			m2	100		LIM-GER-005	
SUBTOTAL						R\$	
TOTAL GERAL						R\$	
BDI - 25.0%						R\$	
TOTAL FINAL						R\$	



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - OBRA: Adequações CMEI Portal dos Ipês I												
Item	Discriminação	QUANT. ESTIMADA	VALOR R\$	MESES								TOTAL
				1	2	3	4	5	6	7	8	
1	SERVIÇOS INICIAIS	1,00										
				50%	50%							
2	INFRAESTRUTURA MURO	1,00										
				50%	50%							
3	MURO	1,00										
				35%	35%	30%						
4	REFEITÓRIO	1,00										
					50%	50%						
5	COZINHA	1,00										
					50%	50%						
6	OUTROS SERVIÇOS	1,00										
					50%	50%						
	TOTAIS											



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - OBRA: Adequações CMEI Portal dos Ipês II												
Item	Discriminação	QUANT. ESTIMADA	VALOR R\$	MESES								TOTAL
				1	2	3	4	5	6	7	8	
1	SERVIÇOS INICIAIS	1,00										
				50%	50%							
2	INFRAESTRUTURA MURO	1,00										
				50%	50%							
3	MURO	1,00										
				35%	35%	30%						
4	REFEITÓRIO	1,00										
					50%	50%						
5	COZINHA	1,00										
					50%	50%						
6	OUTROS SERVIÇOS	1,00										
					50%	50%						
	TOTAIS											
				25,9%	45,2%	28,9%						100,0%



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

Declaramos que,

- 1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) a entrega do objeto licitado deverá ser feito de forma parcelada e ou integral após a solicitação. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.
- 4) Prazos dos serviços da licitação será **03 (três) meses**, contados a partir da assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado na forma da lei.
- 5) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a realização do evento, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.
- 6) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Araguari/MG,

de

de 2016.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 031/2016** Processo n.º.: **053/2016**

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S).



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 031/2016** Processo n.º. **053/2016**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º. _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a). _____, portador do Documento de Identidade n.º. _____, inscrito no CPF sob o n.º. _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data.

Assinatura do representante legal.



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º: 031/2016**

Processo n.º: **053/2016**

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXECUTAR ADEQUAÇÕES NO CMEI DO PORTAL DO IPES I E II QUE ENTRE SI FIRMAM O **MUNICÍPIO DE ARAGUARI E XXXXXXXXXXXXXXXX.**

O **Município de Araguari**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, n.º. 129, bairro Goiás, Cep: 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º. 16.829.640/0001-49, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Márcia Hiromi Sakai Vidal**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 062.134.508-31, portadora do RG n.º. MG – 11.813.303, residente e domiciliada na cidade de Araguari/MG, e, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua xxxxxxxx, bairro xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx-xx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que para efeitos do presente, recebe a denominação de **CONTRATADA**, sendo neste ato representado por seu Sócio Proprietário – **Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx**, xxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o n.º. xxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos da Lei Federal do Pregão n.º. 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual n.º. 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º. 3.794, de 18 de novembro de 2002 e respectivos decretos n.º. 054/2002 e 050/2013 e Lei Federal 8.666/93, que rege o presente, e em obediência ao processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2016**, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as demais disposições legais e regulamentais aplicáveis à espécie, **RESOLVEM**, celebrar a presente contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR ADEQUAÇÕES NO CMEI " LYBIA VIEIRA", LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PORTAL DOS IPES II, RUA MARIA GERALDA DA SILVA ,Nº 91 E NO CMEI "WANDA PIERUCETTI", LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PORTAL DOS IPÉS I, RUA 2 Nº 151, SENDO: EXECUÇÃO DE MURO EM BLOCOS DE CONCRETO APARENTE NO ENTORNO DA CRECHE; ADEQUAÇÕES NA ÁREA DO REFEITÓRIO; ADEQUAÇÕES NA COZINHA E COBERTURA EM POLICARBONATO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**, devendo estar incluso no preço da proposta todo o material a ser utilizado bem como a mão de obra empregada, mediante as cláusulas e condições seguintes:



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI
Departamento de Licitações e Contratos - PMA

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR ADEQUAÇÕES NO CMEI " LYBIA VIEIRA", LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PORTAL DOS IPES II, RUA MARIA GERALDA DA SILVA ,Nº 91 E NO CMEI "WANDA PIERUCETTI", LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PORTAL DOS IPÉS I, RUA 2 Nº 151, SENDO: EXECUÇÃO DE MURO EM BLOCOS DE CONCRETO APARENTE NO ENTORNO DA CRECHE; ADEQUAÇÕES NA ÁREA DO REFEITÓRIO; ADEQUAÇÕES NA COZINHA E COBERTURA EM POLICARBONATO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**, devendo estar incluso no preço da proposta todo o material a ser utilizado bem como a mão de obra empregada, mediante Contrato, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

O presente Contrato está vinculado à Licitação PREGÃO PRESENCIAL n.º 031/2016, homologado em/..../.....

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PREÇO

O valor a ser pago pela CONTRATANTE, relativo aos serviços, será de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR ADEQUAÇÕES NO CMEI " LYBIA VIEIRA", LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PORTAL DOS IPES II, RUA MARIA GERALDA DA SILVA ,Nº 91 E NO CMEI "WANDA PIERUCETTI", LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PORTAL DOS IPÉS I, RUA 2 Nº 151, SENDO: EXECUÇÃO DE MURO EM BLOCOS DE CONCRETO APARENTE NO ENTORNO DA CRECHE; ADEQUAÇÕES NA ÁREA DO REFEITÓRIO; ADEQUAÇÕES NA COZINHA E COBERTURA EM POLICARBONATO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	
Total geral a empenhar em R\$		



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI
Departamento de Licitações e Contratos - PMA

CLÁUSULA QUARTA

DO PRAZO

O Contrato terá sua vigência até **03 (três) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo extinguir-se antes caso ocorra a entrega total do objeto descrito na Cláusula Primeira, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari, ao Contratado, em até no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, Empenho e liberação por quem de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) deverá(ão) ser enviada(s) mensalmente para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer produto, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTAMENTO

Os preços dos produtos objeto do presente certame serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA

OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

DO CONTRATANTE

Acompanhar a execução dos serviços; autorizar, por escrito, o início dos mesmos;

Providenciar a liberação das áreas destinadas à execução dos serviços, à disposição do **CONTRATADO**;



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI
Departamento de Licitações e Contratos - PMA

Comunicar com antecedência ao **CONTRATADO**, quaisquer alterações no **CONTRATO**, na ocorrência de aumento ou diminuição dos serviços contratados;

Realizar as medições e efetuar os pagamentos;

Receber os serviços realizados pelo **CONTRATADO** mediante Termo de Entrega e Recebimento, a ser assinado por representantes indicados pelas partes.

DO CONTRATADO

Executar os serviços conforme as quantidades constantes do cronograma de execução anexa e o que prescreve a cláusula terceira deste **CONTRATO**;

Dirigir e manter, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal qualificado necessário à execução dos serviços, assumindo todos os encargos de ordem trabalhista e previdenciária correspondentes;

Permitir ao **CONTRATANTE** o acompanhamento, a fiscalização e medição dos serviços;

Submeter à aprovação do **CONTRATANTE**, com devida antecedência qualquer aumento ou diminuição dos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA

DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato, até o limite de 50% (cinquenta por cento) de seu valor inicial, ressalvadas as condições relativas às supressões, que poderão exceder este limite, conforme previsto no § 2º, artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Ficha	Dotação	Nome
257	02.08.12.365.0009.2125.4.4.90.51.00	Obras e Instalações



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

a) advertência, que será realizada por escrito;

b) multa, nos seguintes percentuais;

b.1) 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

II - O recolhimento da multa prevista na alínea “b” do item anterior deverá ser feito por meio de guia própria, à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, nos termos do item I.

III - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

IV - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei federal n.º. 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

V - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

VI - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI
Departamento de Licitações e Contratos - PMA

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

De acordo com o art. 79, da Lei n.º. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

II - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, reduzido a termo no respectivo processo da licitação;

III - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO

No caso da rescisão unilateral, a CONTRATANTE não indenizará à CONTRATADA, salvo pelos fornecimentos já efetuados, até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra será realizada pelo funcionário **Sr. Márcia Hiromi Sakai Vidal - Secretária Municipal**, o responsável pelo recebimento e a fiscalização do objeto, que deverá ser entregue, através de requisição ou Autorização de Faturamento emitida para este fim. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento dos produtos licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, as expensas do Contratante.



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Araguari/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Araguari, ____ de _____ de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Araguari/MG, 22 de março de 2016.

Examinada e aprovada por:

DR. ANTÔNIO MARCOS SANTOS RODRIGUES
Assessor Jurídico